

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 857/2019.

Buíque, 06 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Buíque-PE, no uso de suas atribuições que o Cargo confere pelo o artigo 114 da Lei 241/2009, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, nos termos do artigo 114 da Lei municipal n° 241/2009, pelo FPS (Fundo de Previdência Social) totalizando 180 dias com vencimento integral;

| NOME | MAT. | SECRETARIA | CARGO | PER. AQUISITIVO | INICIO | TÉRMINO |
|------------------------------|---------|------------|------------------------------|--------------------|------------|------------|
| ANA PATRÍCIA SILVA SANTOS | 0039306 | EDUCAÇÃO | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 180 DIAS | 23/10/2019 | 20/04/2020 |

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data inicial da licença.

Buíque/PE, em 06 de novembro de 2019.

PUBLICADO

EM, 06/11/2019.